



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

SEI n. 0004979-58.2025.6.26.8000.

ILF n. 005/2025.

PCA 2025: código 4956 (6364263).

Objeto: Contratação de serviços de transporte por intermédio de táxis para atender à necessidade de deslocamentos, tendo como origem e destino o Aeroporto Internacional de Guarulhos (Cumbica) – Governador André Franco Montoro, dos participantes do 87º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, e reunião de Diretores-Gerais e de Assessores de Comunicação da Justiça Eleitoral – 87º COPTREL, entre os dias 20 e 22 de março de 2025, na cidade de São Paulo.

Valor da contratação: R\$ 30.000,00.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de solicitação da SGS (6358045), para contratação do objeto em epígrafe, por inexigibilidade de licitação ¹.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (6365092 e 6398307) bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6361440, 6361444, 6398272), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6382308), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 30.000,00, a título de contratação direta da empresa COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - GUARUCOOP, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6398307).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ Conforme orientação no doc. 6349722 no processo SEI 0001258-98.2025.6.26.8000 e da informação pública contida na página internet doc. 6361436: "Os serviços de transporte de táxi partindo de GRU

deverão ser processados por IL, em razão da exclusividade da Guarucoop na permissão para exploração dos serviços."



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 26/02/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6401115** e o código CRC **A198DC69**.